Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2000 I SÉRIE — Número 5

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Diploma n.º 1/99:

Aprova os quadros geral comum e privativo de pessoal do Gabinete do Primeiro-Ministro e revoga o Diploma Ministerial n.º 3/92, de 27 de Maio.

Secretariado-Geral da Assembleia da República:

Despacho:

Publica os quadros geral comum e privativo do Secretariado-Geral da Assembleia da República e revoga o despacho de 10 de Fevereiro de 1993.

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 14/2000:

Aprova o quadro de pessoal do Secretariado do Conselho Nacional da Função Pública.

Diploma Ministerial n.º 15/2000:

Aprova o quadro geral de pessoal do Centro de Promoção de Investimentos.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Diploma n.º 1/99

de 29 de Dezembro

Por Diploma do Primeiro-Ministro n.º 3/92, de 27 de Maio, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 22, foi aprovado o quadro de pessoal do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Havendo necessidade de adequá-lo ao sistema de carreiras e remuneração, aprovado pelo Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, urge proceder-se à sua revisão.

Nestes termos, com a concordância dos Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determino:

Artigo 1. São aprovados os quadros geral comum e privativo de pessoal do Gabinete do Primeiro-Ministro, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. É revogado o Diploma n.º 3/92, de 27 de Maio.

Maputo, 29 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi.*

Quadro comum de pessoal do Gabinete do Primeiro-Ministro

Designação	N.º de lugares
Funções de direcção, chefia e confiança:	
Primeiro-Ministro	1
Secretário do Conselho de Ministros	1
Director do Gabinete do Primeiro-Ministro	1
Chefe de Departamento Central	1
Chefe de Repartição Central	3
Chefe de Secção Central	1
Assessor do Primeiro-Ministro	3
Secretário do Primeiro-Ministro	1
Secretário particular	2
Subtotal	14
Carreiras profissionais:	
Especialista	1
Técnico superior de administração pública N1	2
Técnico superior N1	2
Técnico superior de administração pública N2	2
Técnico superior N2	2
Técnico profissional em administração pública	8
Técnico profissional	3
Técnico	4
Subtotal	24
Total	38

Quadro privativo de pessoal do Gabinete do Primeiro-Ministro

Designação	N.º de lugares
Carreiras profissionais:	
Assistente técnico	13
Auxiliar administrativo	13
Operário	7
Agente de serviço	8
Auxiliar	15
Total	56

SECRETARIADO-GERAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Despacho

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1993, foi publicado o quadro de pessoal do Secretariado Geral da Assembleia da República.

Por força do artigo 36 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, torna-se necessário proceder a sua revisão por forma a adequá-lo à nova realidade político-social do país.

Nestes termos, após aprovação pelos Ministros de Administração Estatal e do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24 da Lei n.º 1/95 — Regimento da Assembleia da República, de 8 de Maio, determino:

1. São publicados os quadros geral comum e privativo de pessoal do Secretariado Geral da Assembleia da República, constante dos mapas em anexo, que fazem parte integrante do presente despacho.

2. O preenchimento do quadro geral de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

3. É revogado o despacho de 10 de Fevereiro de 1993.

Maputo, 10 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè.*

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Orgão Central	Províncias											Total
		Man. Cid.	Map. Prov.	Gaza	Inh.	Manica	Tete	Sofala	Zamb.	Namp.	Niassa	Cabo Delgad	
I — Funções de direcção, chefia e confiança:													
Secretário-Geral da Assembleia da Re-República	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Director Nacional	2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2
D rector do Gabinete do Presidente da Assembléia da República	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Chefe do Departamento Central	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	7
Director Provincial	–	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Chefe de Repartição Central	11	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	11
Chefe de Secção Central	16	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	16
Auditor	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Assessor do Presidente da Assembleia da República	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Assessor	4	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4
Secretário particular do Presidente da Assembleia da República	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Secretário particular	4	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4
Administrador do Palácio	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
Subtotal	50	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	61
II — Carreiras de regime geral:													
Especialista	12												12
Técnico superior de administração pública N1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
Técnico superior de administração pública N2	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
Técnico profissional de administraçãc pública	21	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	65
Técnico superior N1	38	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	38
Técnico superior N2	38	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	38
Técnico profissional	24	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	24
Técnico	62	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	62
Subtotal	209	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	275
Total geral	259	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	336

Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Número de lugares
Regime geral:	
Assistente técnico	64
Auxiliar administrativo	17
Agente de serviço	40
Auxiliar	20
Operário	28
Total	169

O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito.* — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 14/2000

de 2 de Fevereiro

Pelo artigo 2 do Decreto n.º 14/87, de 20 de Maio, foi criado o Conselho Nacional da Função Pública e ainda o Conselho de Ministros através da Resolução n.º 14/88, de 28 de Novembro, aprovou as normas de organização e funcionamento do Conselho supracitado, bem como fixou o respectivo quadro de pessoal.

Assim, tornando-se necessário definir um quadro de pessoal eficiente e capaz de responder as actuais exigências

do Conselho Nacional da Função Pública, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças no uso das competências atribuídas no n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Secretariado do Conselho Nacional da Função Pública em anexo, que faz parte integrante do presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal ora aprovado dependerá da existência da disponibilidade orçamental.

Maputo, 10 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito.* — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão.*

ANEXO

Quadro comum de pessoal

Designação	N.º de lugares
A — Funções de direcção e chefia:	
Secretário	1
B — Lugares de confiança:	
Assessor de Ministro	4
C — Carreiras profissionais de regime geral:	
Técnico superior em administração pública N1	1
Técnico superior em administração pública N2	1
Subtotal	7

Quadro privativo de pessoal

Designação	N.º de lugares
A — Carreiras profissionais de regime geral:	
Assistente técnico	1
Auxiliar administrativo	2
Agente de serviço	1
Subtotal	4
Total geral	11

Diploma Ministerial n.º 15/2000

de 2 de Fevereiro

Pelo Decreto n.º 39/95, de 13 de Dezembro, foi aprovado o Estatuto Orgânico do Centro de Promoção de Investimentos e pelo mesmo decreto o pessoal do extinto Gabinete de Promoção do Investimento Estrangeiro transitou para o Centro de Promoção de Investimentos.

Assim, torna-se necessário definir um quadro de pessoal para o CPI, eficiente e capaz de responder as actuais exigências da instituição.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro geral de pessoal do Centro de Promoção e Investimentos, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro geral de pessoal dependerá da existência orçamental.

Maputo, 10 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito.* — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão.*

Centro de Promoção de Investimentos

A) Quadro geral comum de pessoal

Designação	Órgão Central	Delegações Provinciais											Total
		Map. Cid.	Map. Prov.	Gaza	Inh.	Sofala	Manica	Tete	Zamb.	Namp.	Cabo Delgado	Niassa	
Funções de direcção e chefia:													
Director	1												1
Director-adjunto	2												2
Chefe de Serviços	6												6
Delegado provincial	–	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Regime geral:													
Carreiras profissionais:													
Especialista	1												1
Técnico superior da administração pública N1	2												2
Técnico superior da administração pública N2	2												2
Técnico superior N1	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29
Técnico superior N2	5												5
Técnico profissional	5												5
Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Total	43	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	76

Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Órgão central	Delegações Provinciais											Total
		Maputo cidade	Maputo Prov.	Gaza	Ibane	Sofala	Manica	Tete	Zamb.	Namp	Cabo Delgado	Niassa	
Regime geral:													
Carreiras profissionais:													
Assistente técnico	6												6
Auxiliar administrativo	5												5
Agente de Serviço	4												4
Auxiliar	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Total	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29

B) Quadro geral de pessoal nas representações no exterior

Quadro comum

Designação	RSA	Malásia	Bruxelas	Portugal	USA	Total
Funções de direcção e chefia:						
Delegado	1	1	1	1	1	5
Subtotal 1	1	1	1	1	1	5
Regime geral:						
Carreiras profissionais:						
Técnico superior N1	1	1	1	1	1	5
Técnico	1	1	1	1	1	5
Subtotal 2	2	2	2	2	2	10
Total geral	3	3	3	3	3	15

Quadro privativo

Designação	RSA	Malásia	Bruxelas	Portugal	USA	Total
Regime geral:						
Carreira profissional:						
Auxiliar	1	1	1	1	1	5
Total	1	1	1	1	1	5

Preço — 1656,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE